

Ata da sétima sessão ordinária do c. Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23.06.2023), às 13:30 horas, sessão presencial realizada pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Joeci Machado Camargo, Presidente em exercício. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça, Roberto Antônio Massaro, Corregedor da Justiça, Paulo Cezar Bellio, Rui Portugal Bacellar Filho, Themis de Almeida Furquim, exclusivamente para julgamento de feito de sua relatoria, Octávio Campos Fischer e Antônio Carlos Ribeiro Martins. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente. Secretariado por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura, havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da sexta sessão ordinária, foi colocada em discussão e aprovada. Inicialmente, foram adiados os seguintes feitos: 1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0006088-64.2021.8.16.0077. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Processante: Vara Cível e Anexos de Cruzeiro do Oeste. Processado: Luiz Guilherme Ferreira Pirath. Advogado: Maurício Barroso Guedes. Relator: Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. DECISÃO: Adiado. 2 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0146492-16.2022.8.16.6000. Assunto: Decisão da Corregedoria da Justiça. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Recorrente: Thais Bosio Cappi, Agente Delegada. Advogado: Pedro Ribeiro Giamberardino, Gustavo Henrique Alves da Luz Fávero. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: Adiado. 3 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0005266-86.2023.8.16.6000. Assunto: Designação. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. Interessado: Robson Fernando Regioli, Empregado Juramentado. Relator: Des. Hamilton Mussi Corrêa - Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: Adiado. Foram adiados os seguintes feitos pela prorrogação do Pedido de Vista pelo Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. 4 – RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0001297-21.2022.8.16.0076. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Comarca: Coronel Vivida. Recorrente: Paulo Cesar Penteado Cardoso, Serviço Distrital de Honório Serpa. Advogado: Alexandre Taborda Ribas. Relatora: Des<sup>a</sup>. Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: Adiado. 5 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0001297-21.2022.8.16.0076. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Comarca: Coronel Vivida. Recorrente: Paulo Cesar Penteado Cardoso, Serviço Distrital de Honório Serpa. Advogado: Alexandre Taborda Ribas Relatora: Des<sup>a</sup>. Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: Adiado. Foi adiado o seguinte expediente, em razão do Pedido de Vistas do Relator Des. Paulo Cezar Bellio: 6 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0000020 44.2022.8.16.7100. Assunto: Pedido de Providências. Requerido: Rita Célia Zanetti Fayad / Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Comarca: São Mateus do Sul. Advogado: Adriana da Costa Ricardo Schier. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: Adiado. Suspenso o julgamento, ante o pedido de vista do Exm<sup>o</sup>. Sr. Desembargador Paulo Cezar Bellio, relator. Foram julgados os seguintes feitos: 7 – RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0003471-57.2020.8.16.7000. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço

Público. Recorrente: Gabriel Sidney de Toledo Menezes, 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá. Comarca: Maringá. Advogado: Vicente Paula dos Santos e outros. Relatora: Des<sup>a</sup>. Themis de Almeida Furquim. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do Exm<sup>a</sup>. Sra. Desembargadora Themis de Almeida Furquim, relatora. 8 – RECURSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0001586-93.2017.8.16.0054. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Comarca: Bocaiúva do Sul. Recorrente: João Gustavo Duarte Nadal, Serviço Distrital de Tunas do Paraná. Advogado: Maurício Barroso Guedes. Sustentação oral realizada pelo Dr. Maurício Barroso Guedes. Relator: Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e dá provimento ao recurso, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Desembargador Antônio Carlos Ribeiro Martins, relator. 9 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0078701-30.2022.8.16.6000. Assunto: Decisão da Corregedoria da Justiça. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Recorrente: Silvana do Roco Ferreira da Rocha Graciano, Agente Interina. Advogados: João Guilherme Duda, Gabriel Cordeiro de Sales, Eduarda Francine P. Santana. Sustentação oral realizada pelo Dr. João Guilherme Duda. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e nega provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Desembargador Paulo Cezar Bellio, relator. 10 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR SEI Nº 0138137-17.2022.8.16.6000. Assunto: Processo Administrativo. Comarca: Assis Chateaubriand. Acusado: Natália Granja Machado, Agente Delegada. Advogados: Diego Caetano da Silva Campos, Cecília de Aguilar Leindorf, Luiz Paulo Muller, Grazielle Grudzien. Declinou do exercício da Sustentação oral, a Dra. Grazielle Grudzien. Relator: Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. DECISÃO: o C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga improcedente as imputações, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins, relator. 11 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0066192-33.2023.8.16.6000. Assunto: Residir Fora da Comarca. Requerente: Márcio de Lima, Juiz de Direito. Comarca: Francisco Beltrão. Relator: Des. Hamilton Mussi Corrêa – Corregedor-Geral da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, defere o pedido, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. S. Des. Corregedor-Geral da Justiça Hamilton Mussi Corrêa, Relator. 12 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0020783-34.2023.8.16.6000. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Lucas Campos Vieira, Escrevente Substituto. Comarca: Cerro Azul - Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro - Corregedor da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria nº 17/2023, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Corregedor da Justiça Roberto Antônio Massaro, Relator. 13 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0021062-20.2023.8.16.6000. Assunto: Designação / Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Lucas Campos Vieira, Escrevente Substituto. Comarca: Cerro Azul. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro - Corregedor da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria nº 18/2023, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Corregedor da Justiça Roberto Antônio Massaro, Relator. 14 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0021860-78.2023.8.16.6000. Assunto: Designação / Foro Regional de São José

dos Pinhais - Serviço Distrital de São Marcos. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Proponente: Juíza de Direito Diretora do Fórum. Interessado: Kelly Cristina Fernandes de Carvalho. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro - Corregedor da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria nº 9/2023, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Roberto Antônio Massaro, Relator. 15 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0025455-85.2023.8.16.6000. Assunto: Designação / Serviço Distrital de Florestópolis. Comarca: Porecatu. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessado: Adriana Benevides Macedo, Escrevente Substituta. Relator: Des. Roberto Antônio Massaro - Corregedor da Justiça. DECISÃO: O C. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a Portaria nº 5/2023, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Corregedor da Justiça Roberto Antônio Massaro, Relator. Foram adiados os seguintes feitos, com remarcação do ato para o dia 07.07.2023, tendo em vista a suspensão da sessão por problemas técnicos na sua transmissão ao vivo: 16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEI Nº 0007306-41.2023.8.16.6000. Assunto: Decisão do Conselho da Magistratura. Embargante: Rosecler Aparecida dos Santos, Agente Delegada. Advogado: Pedro Ribeiro Giamberardino, Gustavo Henrique Alves da Luz Fávero. Relator: Des. Rui Portugal Bacellar Filho. DECISÃO: Adiado. 17 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROJUDI Nº 0002577-58.2020.8.16.0153. Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público. Embargante: José Arthur Ritti Ricci, Tabelião de Notas e Protestos da Comarca de Santo Antônio da Platina. Advogado: Diego Caetano da Silva Campos. Relator: Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. DECISÃO: Adiado. 18 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0130920-20.2022.8.16.6000. Assunto: Decisão do Juiz de Direito Diretor do Fórum. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Recorrente: Manuela Rezende Queiroz Mayrink Góes, Empregada Juramentada. Advogados: Flávio Pansieri, Otávio Augusto Baptista da Luz, Cecília de Aguiar Leindorf. Interessado: Robson Fernando Regioli, Empregado Juramentado. Advogados: Sebastião da Silva Ferreira, Márcio Pereira da Silva, Antônio Farias Ferreira Neto, Alexandre Fernando Torrecillas Ferreira, João Maria dos Santos. Sustentação oral pelo Dr. Otávio Baptista, pelo recorrente, e Sustentação oral pelo Dr. João Maria dos Santos, pelo interessado, que serão repetidas na próxima sessão, pelos problemas técnicos. Relator: Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. DECISÃO: Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bel. Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com a Excelentíssima Desembargadora Joci Machado Camargo, Presidente em exercício, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.

